



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"Casa de Félix Araújo"  
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 228/2025

PROJETO DE LEI Nº 360/2025

INCLUI A ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO PROMOVIDA PELA COMUNIDADE DE FIÉIS DA PARÓQUIA JESUS LIBERTADOR DO BAIRRO MALVINAS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial do Município de Campina Grande a Encenação da Paixão de Cristo, promovida pela comunidade de fiéis da Paróquia Jesus Libertador do bairro Malvinas.

**Parágrafo único.** A Paixão de Cristo é uma grande celebração dentro das festividades culturais e religiosas. As manifestações representam a crucificação de Jesus Cristo, na sexta-feira que antecede a Páscoa. Ao redor do mundo, de diversas maneiras, a data é lembrada, sendo uma das mais importantes do calendário cristão, e é uma tradição que ao longo dos anos veio se fortalecendo no município de Campina Grande.

**Art. 2º** A encenação da Paixão de Cristo será celebrada, anualmente, na sexta-feira que antecede a Páscoa, também conhecida como Sexta-feira Santa.

**Art. 3º** A instituição da encenação visa celebrar as manifestações acerca da Paixão de Cristo, que para as religiões cristãs é um dia de grande simbolismo e tradição.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"Casa de Félix Araújo"  
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

**Art. 4º** Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

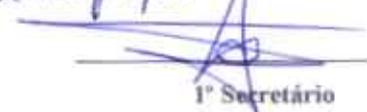
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo",  
em 11 de junho de 2025.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado  
no Plenário em Sessão do dia 11 de junho de 2025

Secretaria de Apoio Parlamentar da  
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

  
Secretária - S.A.P.

  
Presidente

  
1º Secretário